

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Fim e Fora"



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250120/0001-06**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2025-CMC, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.449.379/0001-14 - A C R CAJADO CONTABILIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AOS SERVIDORES, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO SETOR DE OUVIDORIA COM FOCO NAS AÇÕES E DEMANDAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE	12,00	Mês	4.320,00	4.200,00	50.400,00

- Treinamento e capacitação a equipe do setor de ouvidoria nos seguintes temas: Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação; Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Lei Federal nº 13.726/2018 - Lei da Desburocratização no Ente Público;
- Prestar assessoria para uma maior segurança ao gestor quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta da manifestação, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
- Orientações ao serviço de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc, dispondo, modernamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, comissão ou vereador, correspondente ao que fora protocolizado, fazendo jus aos princípios, economicidade e celeridade, além de mais transparente;
- Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas;
- Orientação quanto a importância do diálogo entre comunidade e o Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação;
- Capacitar a Ouvidoria de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e, assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando do direito fundamental de acesso à informação;
- Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria Geral; • Assessorar na elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria;
- Assessorar no Fluxo de comunicação Interna da Ouvidoria;

**VALOR TOTAL** **50.400,00**

**Homologado para A C R CAJADO CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF: 17.449.379/0001-14, pelo melhor valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais), em 31/01/2025.**

  
Antonio Correia Araújo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão  
Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE  
CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202